

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

## Resolução CREF9/PR nº 094/2015.

Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO-CREF9/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII Artigo 40, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

**CONSIDERANDO** o inciso XII, do art. 9º e os incisos I e II, do art. 32 ambos do Estatuto, que estabelecem ser competência do CREF9/PR a implementação de Plano de Cargos e Salários:

**CONSIDERANDO**, e deliberação e aprovado na Plenária do CREF9/PR, na 98ª reunião ordinária de 24 de outubro de 2015:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera a descrição do Cargo Assessor de Imprensa do Plano de Cargo e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, bem como criar o cargo de Assessor de Comunicação;

§ 1º - Altera a descrição do Cargo Assessor de Imprensa para;

## **ASSESSOR DE IMPRENSA**

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a coordenar a política de imprensa externa e interna.

## Discriminação do Conteúdo Ocupacional

 Responsabilidade pelo contato com os veículos de comunicação da grande Imprensa e especializadas, realizando a relação entre o Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná e os veículos, marcando as entrevistas entre este e a imprensa;



Rua Amintas de Barros, 581 – Alto da XV – 80.060-200 – Curitiba - PR Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667 www.crefpr.org.br / crefpr@crefpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

- Elaboração de "releases" sobre fatos que sejam de interesse da opinião pública e divulgá-los à imprensa;
- Acompanhamento em entrevistas externas ou quando os veículos forem até o Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná;
- Elaboração do clipping diário e/ou semanal dos fatos que envolvem o Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná;
- Elaboração do clipping diário e/ou semanal dos fatos que envolvem o Sistema CONFEF/CREF's ou que ainda seja pertinente a área de Educação Física;
- Prestação de informações genéricas à imprensa sobre as atividades do Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná;
- Elaboração de artigos para serem divulgadas e vinculadas na grande imprensa e especializadas;
- Elaboração de ofícios para a imprensa, quando estes relatam fatos que o Conselho Regional de Educação Física 9ª Região/Estado do Paraná discorde, através de embasamento técnico junto à imprensa;
- Revisão das Redações da assessoria de comunicação;
- Edição de vídeos para divulgação das ações institucionais e outras pertinentes ao Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Editar e Revisar fotografias para divulgação das ações institucionais e outras pertinentes ao Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Participar de eventos do Conselho Regional de Educação Física 9<sup>a</sup> Região/Estado do Paraná quando convocado para realização de fotos e vídeos.
- Elaboração e revisão de textos, artigos e entrevistas para as publicações oficiais do Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.

#### Requisitos para provimento:

**Pré-requisito:** Ensino médio.

§ 2º - Criar o Cargo Assessor de Comunicação no Plano de Cargo e Salários do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR;

# ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a coordenar a política de comunicação externa e interna.

Discriminação do Conteúdo Ocupacional



Rua Amintas de Barros, 581 – Alto da XV – 80.060-200 – Curitiba - PR Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667 www.crefpr.org.br / crefpr@crefpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

- Edição de vídeos para divulgação das ações institucionais e outras pertinentes ao Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Acompanhamento em entrevistas interna e externas no Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná;
- Editar e Revisar fotografias para divulgação das ações institucionais e outras pertinentes ao Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Participar de eventos do Conselho Regional de Educação Física 9<sup>a</sup> Região/Estado do Paraná quando convocado para realização de fotos e vídeos.
- Assistência em eventos internos e externos do Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Elaboração de textos publicitários oficiais do Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Criação de ilustrações e diagramação de materiais oficiais de divulgação do Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná.
- Elaborar ações de marketing e endomarketing para ações realizadas pelo Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná e em suas parcerias.
- Elaboração, publicação e atualizações de conteúdos de redes sociais e portal
  Conselho Regional de Educação Física 9ª Região/Estado do Paraná.
- Assessoramento na elaboração de levantamento dos materiais gráficos necessários para divulgação das ações do Conselho Regional de Educação Física – 9ª Região/Estado do Paraná e suas parcerias.

### Requisitos para provimento:

Pré-requisito: Ensino médio

§ 3º - Fica estabelecida para o **ANEXO I** - quadro de cargos de provimento em comissão a seguinte tabela;





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

ANEXO I				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Vagas	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
03- Grupo Assessoramento – AS				
Assessor de Imprensa	AS 03	01	CC 05	Amplo
Assessor de Comunicação	AS 03	01	CC 05	Amplo

**Art. 2º** - ficam inalterados os demais artigos da Resolução CREF9/PR 078/2013 e seus anexos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de Outubro de 2015.

# ANTONIO EDUARDO BRANCO CREF 000009-G/PR Presidente

## Publicação:

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços - PR Nº da Edição do Diário: 9570

DATA: 05/11/15

